



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação de Desenvolvimento
Comunitário de Centro do
Guilherme para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Centro do
Guilherme, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 13.188, de 13 de maio de 2024, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 26 de outubro de 2019, a autorização outorgada à
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do
Guilherme para executar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária no Município de
Centro do Guilherme, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

